

Cópia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 21 SET 2009 Protocolo <u>919/09</u> Processo <u>215/09</u>	PROJETO DE LEI	Nº 654/09 
AUTOR: Deputado NEODI - PSDC			

Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - As Leis Estaduais, sancionadas ou promulgadas deverão incluir o nome do autor do projeto, no caso de ser ele Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, em 21 de setembro de 2009.

~~DEPUTADO NEODI
Presidente ALE/RO~~

Cópia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
			

AUTOR: Deputado NEODI - PSDC

JUSTIFICATIVA

Nos dias de hoje, o parlamentar tem a idéia de transformar em projeto que, com a aprovação dos pares se transforma em lei, ocorrendo então enorme frustração, pois a mesma é publicada sem que o nome do seu autor apareça.

Por uma questão de justiça o nome do autor da lei, deve obrigatoriamente, ser citado quando da publicação no Diário Oficial.

Pelas razões expostas solicito aos nobres pares a aprovação.

Plenário das Deliberações, em 21 de setembro de 2009.

~~DEPUTADO NEODI
Presidente ALE/RO~~